



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Gabinete do Secretário

Of.SEFAZ/GABSEC Nº 2702/2025

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA

Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI n.º 176/2025

Conselho Nacional do Ministério Público

Ministério Público

Referência: Ofício n.º 74/2025/ENASP - Cumprimento do Acórdão ADPF n.º 635

Ao responder este ofício, citar o processo SEI-040001/001100/2025.

Senhor Conselheiro,

cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício em referência, esta Secretaria de Estado de Fazenda vem encaminhar, em anexo, as informações prestadas pelas áreas técnicas da Subsecretaria de Estado de Receita e pela Superintendência de Atendimento e Execução Financeira, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, esclarecendo que os questionamentos aventados pelo d. *Parquet* são de atribuição do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, vinculado à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Destaca-se que, em 12/08/2025, esta SEFAZ/RJ recepcionou o Ofício nº 022/2025-GAESP, do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - GAESP do MPRJ, cuja temática aborda o cumprimento das referidas determinações do Eg. STF. Os questionamentos foram respondidos por meio do Ofício Of.SEFAZ/GABSEC n.º 2308/2025, enviado em 01/09/2025, com reiteração em 16/09/2025, conforme documentos anexados.

Em colaboração, todavia, encaminhamos as informações prestadas pelo FUSP, de modo a atender a requisição do d. *Parquet*.

Colocando-nos à disposição, aproveito o ensejo para renovar nossos elevados votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WAGNER TADEU MATIOTA

Chefe de Gabinete

ID 5159004-2

Anexos:

1. Despacho de Encaminhamento de Processo SEFAZ/COOCAFI (110123716)
2. E-mail (110125036)
3. E-mail (110124816)
4. E-mail (110127611)
5. Despacho de Encaminhamento de Processo SEFAZ/AFRE14.01 (110218110)
6. Despacho de Encaminhamento de Processo SEFAZ/COOIFOP (110231727)
7. Despacho de Encaminhamento de Processo SEFAZ/SUPFINF (110388586)
8. Despacho de Encaminhamento de Processo SEFAZ/SUBEREC (110485305)
9. Ofício Of.SEFAZ/GABSEC n.º 2308/2025 e seus anexos (116504685)
10. Comprovante de envio e de reiteração (116514053)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Tadeu Matiota, Chefe de Gabinete**, em 15/10/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116492251** e o código CRC **674AF3CE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-040001/001100/2025

SEI nº 116492251

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Estado de Receita

SEI-040001/001100/2025

À

SUPFINF

Prezado sr. Superintendente,

ADPF 635 / RJ

Para análise do solicitado, após ler o processo, pincei os seguintes trechos:

Despacho de Encaminhamento de Processo 103912152:

“Diante do exposto, é necessário que as áreas técnicas competentes da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) respondam ao ofício do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) com o objetivo de esclarecer se foram solicitadas diligências pela Polícia Federal para a instrução dos inquéritos policiais instaurados por determinação da Suprema Corte e, em caso positivo, quais foram as medidas executadas pelo Fisco.”

“Caso o corpo técnico vislumbre a existência de outras informações adicionais que possam ser relevantes e que tenham correlação com a ADPF nº 653/RJ, orienta-se que elas sejam igualmente apresentadas na resposta ao ofício.”

Anexo (103913997):

“14. Determinação de instauração de inquérito pela Polícia Federal. A Polícia Federal deverá investigar indícios concretos de crimes com repercussão interestadual e internacional e que exigem repressão uniforme, nos termos da Lei 10.446, de 2002, bem como garantir equipe de dedicação exclusiva com a finalidade de atuação permanente e dedicada à produção de inteligência e à condução de investigações sobre a atuação dos principais grupos criminosos violentos em atividade no Estado e suas conexões com agentes públicos, sem prejuízo da possibilidade de atuação conjunta aos órgãos e forças de segurança estaduais. Deve a União garantir o incremento necessário da capacidade orçamentária do órgão e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a Receita Federal e a Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro darem máxima prioridade às diligências relativas às investigações.”

(...)

“3. Determinar a instauração de inquérito policial pela Polícia Federal para apuração de indícios concretos de crimes com repercussão interestadual e internacional e que exigem repressão uniforme, bem como de graves violações de direitos humanos derivadas das organizações criminosas, suas lideranças e seu modus operandi, sobretudo movimentações financeiras, em atuação no Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo da possibilidade de atuação conjunta às forças de segurança estaduais, nos termos da Lei 10.446/2002;”

“3.1. Determinar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), à Receita Federal e à Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro a máxima prioridade para atendimento das diligências relativas ao inquérito policial acima requisitado, acrescido com a determinação, também, à Diretoria Geral da Polícia Federal de imediata instauração de inquérito específico, com equipe de dedicação exclusiva, com a finalidade de atuação permanente e dedicada à produção de inteligência e à condução de investigações sobre a atuação dos principais grupos criminosos violentos em atividade no Estado e suas conexões com agentes públicos, com ênfase na repressão às milícias, aos crimes de tráfico de armas, munições e acessórios, de drogas e lavagem de capitais, sem prejuízo da atuação dos órgãos estaduais em suas respectivas atribuições.”

Anexo (103914014):

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 176 DE 6 DE JUNHO DE 2025 Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 635/RJ, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 154, de 20 de maio de 2025.
(...)

“Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho: I – Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de Coordenador-Geral, representando o Conselho Nacional do Ministério Público; II – Carina Senna, Promotora de Justiça, representando o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; III – Paulo Marcos de Farias, Juiz Auxiliar da Presidência, representando o Conselho Nacional de Justiça; IV – Fábio Villela de Pinho, Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro; V – Marcos Paulo Dutra Santos, Defensor Público, representando a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; VI – Daniel Ricardo de Castro Cerqueira, Pesquisador do Ipea, coordenador do Atlas da Violência, representando a sociedade civil; VII – Joana da Costa Martins Monteiro, professora adjunta da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas da FGV (FGV/EBAPE), representando a sociedade civil; e VIII – Julio José Araujo Junior, Procurador da República, representando o Ministério Público Federal.”

CONCLUSÃO:

Despacho de Encaminhamento de Processo 110083238:

“Diante do exposto, cabe às áreas técnicas competentes da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) manifestarem-se quanto ao Ofício encaminhado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), esclarecendo se foram solicitadas diligências pela Polícia Federal para a instrução dos inquéritos instaurados por determinação da Suprema Corte e, em caso afirmativo, informar quais medidas foram adotadas pelo Fisco.”

Pelo exposto no processo, o tema é pertinente à Secretaria de Segurança Pública. Na CCAFI, desconhecemos qualquer processo ou pedido de diligência referente ao tema.

Entretanto, registro a ciência do mesmo e divulgação entre os colegas desta Coordenadoria para a máxima atenção sobre o assunto.

Surgindo demanda relacionada, iremos adotar todas as providências pertinentes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos dos Santos, Auditor Fiscal**, em 20/08/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **110123716** e o código CRC **7DF3C251**.

Referência: Processo nº SEI-040001/001100/2025

SEI nº 110123716

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001

Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br

Data de Envio:

20/08/2025 17:34:42

De:

SEFAZ/Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio <gabgcaf@fazenda.rj.gov.br>

Para:

Claudia Gomes Lengruher <clengruher@fazenda.rj.gov.br>
Diogo De Oliveira Rodrigues <dorodrigues@fazenda.rj.gov.br>
Eduardo <eanesi@fazenda.rj.gov.br>
Felipe Azevedo ex ITD <fdazevedo@fazenda.rj.gov.br>
Felipe Segregio Porto <fsegregio@fazenda.rj.gov.br>
Felix Chalom <fchalom@fazenda.rj.gov.br>
Gerson Jovenal Carneiro <gjcarneiro@fazenda.rj.gov.br>
Gilcilene do Amaral Feitosa <gfeitosa@fazenda.rj.gov.br>
Jorge Gustavo Nunes da Silveira <jsilveira@fazenda.rj.gov.br>
José Carlos dos Santos <jcarlos@fazenda.rj.gov.br>
Marco Da Silva Olivieri <molivieri@fazenda.rj.gov.br>
Mario Armenio Serro Pombal <mpombal@fazenda.rj.gov.br>
Marlon Mafra Teixeira <mmteixeira@fazenda.rj.gov.br>
Maurício de Oliveira Gomes <mogomes@fazenda.rj.gov.br>
Olinda Mathias <omathias@fazenda.rj.gov.br>
Ronaldo Martins Nader <rmnader@fazenda.rj.gov.br>

Assunto:

ADPF 635 / RJ

Mensagem:

Prezados colegas,
Segue, para ciência.

Anexos:

SEI_SEI_040001_001100_2025.pdf
Oficio_103153428_OFICIO_n__74_2025_ENASP.pdf
E_mail_103153945_e_mail___OFICIO_n__74_2025_ENASP.pdf
Despacho_de_Encaminhamento_de_Processo_103152562.html
Despacho_de_Encaminhamento_de_Processo_103154814.html
Despacho_de_Encaminhamento_de_Processo_103912152.html
Anexo_103913997_ADPF_635.pdf
Anexo_103914014_2025.Portaria_CNMP_PRESI.176.pdf
Despacho_de_Encaminhamento_de_Processo_106676270.html
Despacho_de_Encaminhamento_de_Processo_106681552.html
Despacho_de_Encaminhamento_de_Processo_110083238.html

Data de Envio:

20/08/2025 17:43:10

De:

SEFAZ/Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio <gabgcafi@fazenda.rj.gov.br>

Para:

Claudia Gomes Lengruber <clengruber@fazenda.rj.gov.br>
Diogo De Oliveira Rodrigues <dorodrigues@fazenda.rj.gov.br>
Eduardo <eanesi@fazenda.rj.gov.br>
Felipe Azevedo ex ITD <fdazevedo@fazenda.rj.gov.br>
Felipe Segregio Porto <fsegregio@fazenda.rj.gov.br>
Felix Chalom <fchalom@fazenda.rj.gov.br>
Gerson Jovenal Carneiro <gjcarneiro@fazenda.rj.gov.br>
Gilcilene do Amaral Feitosa <gfeitosa@fazenda.rj.gov.br>
Jorge Gustavo Nunes da Silveira <jsilveira@fazenda.rj.gov.br>
José Carlos dos Santos <jcarlos@fazenda.rj.gov.br>
Marco Da Silva Olivieri <molivieri@fazenda.rj.gov.br>
Mario Armenio Serro Pombal <mpombal@fazenda.rj.gov.br>
Marlon Mafra Teixeira <mmteixeira@fazenda.rj.gov.br>
Maurício de Oliveira Gomes <mogomes@fazenda.rj.gov.br>
Olinda Mathias <omathias@fazenda.rj.gov.br>
Ronaldo Martins Nader <rmnader@fazenda.rj.gov.br>

Assunto:

Ofício nº 74/2025/ENASP (103153428)

Mensagem:

Para ciência e acompanhamento. Rogo que me informem se surgir alguma demanda referente ao tema.

Anexos:

Despacho_de_Encaminhamento_de_Processo_110123716.html

Data de Envio:

20/08/2025 18:09:00

De:

SEFAZ/Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio <gabgcaf@fazenda.rj.gov.br>

Para:

Claudia Gomes Lengruber <clengruber@fazenda.rj.gov.br>
Diogo De Oliveira Rodrigues <dorodrigues@fazenda.rj.gov.br>
Eduardo <eanesi@fazenda.rj.gov.br>
Felipe Azevedo ex ITD <fdazevedo@fazenda.rj.gov.br>
Felipe Segregio Porto <fsegregio@fazenda.rj.gov.br>
Felix Chalom <fchalom@fazenda.rj.gov.br>
Gerson Jovenal Carneiro <gjcarneiro@fazenda.rj.gov.br>
Gilcilene do Amaral Feitosa <gfeitosa@fazenda.rj.gov.br>
Jorge Gustavo Nunes da Silveira <jsilveira@fazenda.rj.gov.br>
José Carlos dos Santos <jcarlos@fazenda.rj.gov.br>
Marco Da Silva Olivieri <molivieri@fazenda.rj.gov.br>
Mario Armenio Serro Pombal <mpombal@fazenda.rj.gov.br>
Marlon Mafra Teixeira <mmteixeira@fazenda.rj.gov.br>
Maurício de Oliveira Gomes <mogomes@fazenda.rj.gov.br>
Olinda Mathias <omathias@fazenda.rj.gov.br>
Ronaldo Martins Nader <rmnader@fazenda.rj.gov.br>

Assunto:

ADPF 635 / RJ

Mensagem:

Prezados,
Para ciência.

Anexos:

SEI_SEI_040001_001100_2025.pdf
Despacho_de_Encaminhamento_de_Processo_110123716.html



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Estado de Receita

À SUPFINF,

Informamos não é de conhecimento da AFE14 qualquer diligência solicitada pela Polícia Federal para a instrução dos inquéritos instaurados por determinação da Suprema Corte.

Daniel Barradas Frazão.

Auditor Fiscal Chefe da AFE14.

Itatiaia, 21 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barradas Frazão, Auditor Fiscal**, em 21/08/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110218110** e o código CRC **2E37BEE8**.

Referência: Processo nº SEI-040001/001100/2025

SEI nº 110218110

Rodovia Presidente Dutra, km 334, , Itatiaia/RJ, CEP 27.580-000

Telefone: (24) 3357-3118 - www.fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Estado de Receita

À SUFIS,

Em resposta ofício inaugural, informo que não foram solicitadas diligências pela Polícia Federal para a instrução dos inquéritos instaurados por determinação do STF à Coordenadoria de Inteligência Fiscal e Operações Especiais (CIFOE).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Caetana Figueiredo, Coordenador**, em 21/08/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110231727** e o código CRC **7818070F**.

Referência: Processo nº SEI-040001/001100/2025

SEI nº 110231727

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: (21) 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Estado de Receita

Ao Sr. Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal,

Em prosseguimento, em face da solicitação contida no OFÍCIO nº 74/2025/ENASP, do Conselho Nacional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O ofício em epígrafe solicita "*...se foram solicitadas diligências pela Polícia Federal para a instrução dos inquéritos instaurados por determinação da Suprema Corte e, em caso afirmativo, informar quais medidas foram adotadas pelo Fisco.*"

O presente foi encaminhado à Auditor Fiscal da Receita Estadual da AUDFE14, Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio da Superintendência de Fiscalização e Coordenadoria de Inteligência Fiscal e Operações Especiais, que nos forneceu as informações através dos despachos 110123716, 110218110 e 110231727, em resposta ao Ofício supra.

Tendo em vista o acima exposto, devolvo este administrativo para fins de envio das manifestações das áreas técnicas desta Superintendência ao *Parquet*.

À decisão de V.S.^a,

Tássia Maraçat Varella Dias
Assistente III
ID 5006320-0

À SSER, com vistas à Chefia de Gabinete,

De acordo, em face do exposto.

JOSÉ EDUARDO LOPES TEIXEIRA FILHO

Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Tássia Maraçat Varella Dias, Assistente**, em 25/08/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Lopes Teixeira Filho, Superintendente**, em 25/08/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **110388586** e o código CRC **6C3A1C66**.

Referência: Processo nº SEI-040001/001100/2025

SEI nº 110388586

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001

Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Estado de Receita

À Chefia de Gabinete,

Em retorno, conforme solicitado pela SUFIS.

ADILSON ZEGUR
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Subsecretário de Estado de Receita

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Zegur, Subsecretário de Estado**, em 26/08/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110485305** e o código CRC **4489E9F2**.

Referência: Processo nº SEI-040001/001100/2025

SEI nº 110485305

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br



Ofício nº 022/2025-GAESP

Documento id. 05080830

Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0010.0060462/2025-69

Investigado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assunto: Solicitar informações.

Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

E-mail: gabinete@fazenda.rj.gov.br

OFÍCIO ELETRÔNICO

Excelentíssimo Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro,

Doutor Juliano Pasqual,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar que tramita no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sob auxílio do GAESP, o procedimento Administrativo nº 05.22.0010.0060462/2025-69, instaurado para acompanhar, de forma ampla, os aspectos de implementação e utilização de câmeras em viaturas e por agentes de segurança pública – câmeras corporais (COPs) – durante operações policiais, a partir do enfoque trazido pelo voto do Min. Relator Edson Fachin durante o julgamento da ADPF 635/RJ, no Supremo Tribunal Federal, ratificado no voto *per curiam* prolatado na Corte Superior.

Com a finalidade de instruir o procedimento em curso, venho solicitar que seja informado, **no prazo de 20 dias**, a periodicidade e por que meio têm sido encaminhados os repasses advindos do Fundo Nacional de Segurança Pública, bem como se tem sido cumprida a determinação exarada no bojo da ADPF 635/RJ para o recebimento dos referidos recursos, ainda que distinto o prazo de preservação das imagens das câmeras corporais no Estado do Rio de Janeiro em relação ao definido na Portaria MJSP 648/2024.



Requisito, ainda, objetivando conferir agilidade, que a resposta a esta requisição seja enviada para o endereço eletrônico gaesp@mprj.mp.br.

Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e consideração.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025

URIEL GONZALEZ SOARES FONSECA
Promotor(a) de Justiça - Mat. 7032



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Gabinete do Secretário

Of. SEFAZ/GABSEC N° 2308/2025

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor

URIEL GONZALEZ SOARES FONSECA

Promotor de Justiça

Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - GAESP

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Referência: Ofício n.º 022/2025-GAESP - Procedimento Administrativo n.º 05.22.0010.0060462/2025-69

Ao responder esse ofício, citar o processo SEI-040001/001454/2025

Senhor Promotor de Justiça,

cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício em referência, esta Secretaria de Estado de Fazenda vem encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Superintendência de Atendimento e Execução Financeira, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, esclarecendo que os questionamentos aventados pelo d. *Parquet* são de atribuição do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, vinculado à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Em colaboração, todavia, encaminhamos as informações prestadas pelo FUSP, de modo a atender a requisição do d. *Parquet*.

Colocando-nos à disposição, aproveito o ensejo para renovar meus elevados votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WAGNER TADEU MATIOTA

Chefe de Gabinete

ID 5159004-2

Anexos:

1. Despacho de Encaminhamento de Processo SEFAZ/SUPAEF (110387131)
2. Despacho de Encaminhamento de Processo SEFAZ/SUBAFIN (110412926)
3. Despacho de Encaminhamento de Processo SESP/FUSP (110923951)
4. Despacho de Encaminhamento de Processo SESP/SUBEXEC (110934765)
5. Extrato Bancário - EVM Custeio (111003661)
6. Extrato Bancário - EVM Investimento (111003662)
7. Extrato Bancário - MQV Custeio (111004008)
8. Extrato Bancário - MQV Investimento (111004009)
9. Extrato Bancário - RMVI Custeio (111004010)
10. Extrato Bancário - RMVI Investimento (111003663)
11. Despacho de Encaminhamento de Processo SESP/SUBEXEC (110986353)



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Tadeu Matiota, Chefe de Gabinete**, em 02/09/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **111040267** e o código CRC **55C367B2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-040001/001454/2025

SEI nº 111040267

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br

Dito isto, e considerando a autonomia do Fundo e sua gestão dos Recursos, solicitamos o encaminhamento do presente processo aos Gestores do Fundo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, para maiores esclarecimentos acerca da periodicidade e por que meio têm sido encaminhados os repasses.

Nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Renovamos os votos de nímio apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

AIRAM SILVA DOS SANTOS
Superintendente de Atendimento e Execução Financeira
ID Funcional 5115709-8

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Airam Silva dos Santos, Superintendente**, em 25/08/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110387131** e o código CRC **8C66FE95**.

Referência: Processo nº SEI-040001/001454/2025

SEI nº 110387131

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro

À SEFAZ/CHEGAB,

Encaminho o presente processo administrativo, solicitando seu direcionamento ao(à) **Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ**, tendo em vista manifestação exarada sob o índice (110387131), a fim de que seja dado conhecimento, possibilitando, assim, a adoção das providências pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

LEONARDO CARVALHO

Superintendente de Gestão de Obrigações
Substituto Eventual da Subsecretaria Adjunta de Finanças

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Carvalho, Superintendente**, em 26/08/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110412926** e o código CRC **DFA62577**.

Referência: Processo nº SEI-040001/001454/2025

SEI nº 110412926

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

À Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada - SUBEXEC/SESP ,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao **Despacho SEFAZ/CHEGAB** (110727750), bem como o **Ofício nº 022/2025-GAESP** (106665658) e a **Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo Nº 0005/2025 - GAESP** (106666431), remeto os autos para ciência, apreciação e adoção de medidas vistas como cabíveis, considerando o **prazo efêmero para tanto**.

Cabe esclarecer que não vem sendo acompanhado por este Fundo Estadual de Segurança Pública (FUSP) os aspectos de implementação e utilização de câmeras em viaturas e por agentes de segurança pública – câmeras corporais (COPs) – durante operações policiais, a partir do enfoque trazido pelo voto do Ministro Relator Edson Fachin durante o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) Nº 635, bem como não vem sendo acompanhado por este Fundo Estadual de Segurança Pública (FUSP) as atividades laborais desenvolvidas nesta Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) no escopo das tratativas e decisões no âmbito da ADPF 635/RJ.

Isto posto, cabe ressaltar que, no que se refere à periodicidade e meio que têm sido encaminhados os repasses advindos do Fundo Nacional de Segurança Pública para este Estado, informo que o último repasse do **Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para este Fundo Estadual de Segurança Pública (FUSP)** ocorreu por meio do repasse obrigatório, na modalidade Fundo a Fundo, em **julho do ano corrente**, conforme consta comprovação (104223321, 104223345, 104224877, 104224620, 104225377 e 104225409) nos autos do **processo administrativo SEI-090001/000706/2025**.

Sem mais para o momento, respeitosamente,

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025

Thaís Laque
Assessora
ID Funcional Nº 5099025-0



Documento assinado eletronicamente por **Thais Laque Barbosa da Cunha, Assessora**, em 01/09/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).

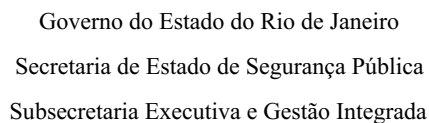


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110923951** e o código CRC **C45D7FE3**.

Referência: Processo nº SEI-040001/001454/2025

SEI nº 110923951

Rua Carmo Neto, s/n, 3º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051
Telefone:



Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao Ofício nº 022/2025-GAESP (106665658), exarado pelo Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

Conforme Despacho do Fundo Estadual de Segurança Pública (110923951), o último repasse do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) ao Fundo Estadual de Segurança Pública (FUSP) ocorreu em julho do corrente ano, na modalidade obrigatória Fundo a Fundo.

- a Lei Federal nº 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;
- a Lei Estadual nº 10.245/2023, que cria a Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- a Lei Estadual nº 8.637/2019, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública;
- as Portarias MJSP nº 736 e nº 737, de 23 de agosto de 2024;
- o Decreto Estadual nº 47.245/2020;
- e demais normas correlatas;

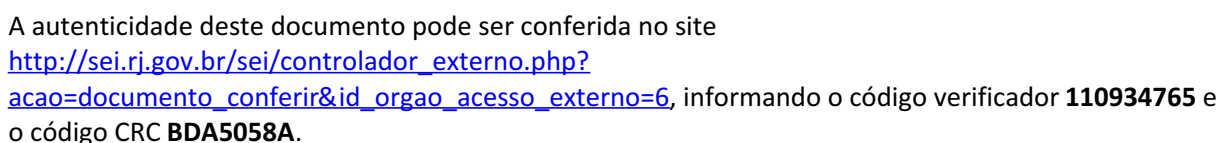
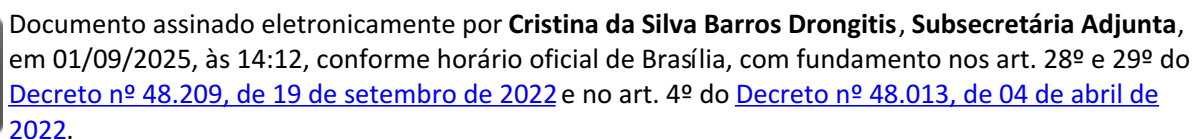
Esclarecemos que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública repassados ao Fundo Estadual não possuem destinação específica para o cumprimento da ADPF 635, tratando-se de estratégia em articulação por esta Pasta.

Ressalte-se que, conforme o artigo 3º, inciso IV, da Portaria MJSP nº 737/2024, a habilitação depende da aprovação do plano de aplicação dos recursos, vinculado às áreas temáticas definidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cristina Drongitis
Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada
ID. Funcional Nº 5097713-0

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025



Rua Carmo Neto, s/n, 3º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051
Telefone:

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G3350816047662011
08/07/2025 16:12:05

Cliente - Conta atual

Agência	2234-9
Conta corrente	11903-2 FUNDO ESTADUAL DE SEGURAN
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.088.152.000.000	1.349.467,83 C	
				313428040001-00 FUNDO NACIONAL DE SEG.			
03/07/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.349.467,83 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							1.351.205,73 C
Saldo							1.351.205,73 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1.351.205,73

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI524828 EDUARDO ESPOSITO GENTILE.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3350816047662011
08/07/2025 16:17:09

Cliente - Conta atual

Agência 2234-9
Conta corrente 11904-0 FUNDO ESTADUAL DE SEGURAN
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.088.273.000.000	3.148.758,28 C	
				313428040001-00 FUNDO NACIONAL DE SEG.			
03/07/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.148.758,28 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						3.152.813,37 C	
Saldo						3.152.813,37 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						3.152.813,37	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI524828 EDUARDO ESPOSITO GENTILE.

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G3350816047662011
08/07/2025 16:15:23

Cliente - Conta atual

Agência	2234-9
Conta corrente	11901-6 FUNDO ESTADUAL DE SEGURAN
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.087.615.000.000	2.249.113,08 C	
				313428040001-00 FUNDO NACIONAL DE SEG.			
03/07/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.249.113,08 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							2.252.009,58 C
Saldo							2.252.009,58 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							2.252.009,58

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI524828 EDUARDO ESPOSITO GENTILE.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3350816047662011
08/07/2025 16:14:35

Cliente - Conta atual

Agência 2234-9
Conta corrente 11902-4 FUNDO ESTADUAL DE SEGURAN
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.087.659.000.000	2.249.113,08 C	
				313428040001-00 FUNDO NACIONAL DE SEG.			
03/07/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.249.113,08 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						2.252.009,58 C	
Saldo						2.252.009,58 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						2.252.009,58	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI524828 EDUARDO ESPOSITO GENTILE.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3350816047662011
08/07/2025 16:16:45

Ciente - Conta atual

Agência 2234-9
Conta corrente 11899-0 FUNDO ESTADUAL DE SEGURAN
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.086.868.000.000	10.795.742,72 C	
				313428040001-00 FUNDO NACIONAL DE SEG.			
03/07/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10.795.742,72 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						10.809.645,90 C	
Saldo						10.809.645,90 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						10.809.645,90	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI524828 EDUARDO ESPOSITO GENTILE.

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3350816047662011
08/07/2025 16:16:17

Ciente - Conta atual

Agência 2234-9
Conta corrente 11900-8 FUNDO ESTADUAL DE SEGURAN
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/07/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.086.927.000.000	25.190.066,37 C	
				313428040001-00 FUNDO NACIONAL DE SEG.			
03/07/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	25.190.066,37 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						25.222.507,11 C	
Saldo						25.222.507,11 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						25.222.507,11	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI524828 EDUARDO ESPOSITO GENTILE.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada

À Chefia de Gabinete - SEFAZ/CHEGAB,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao exposto no Despacho SEFAZ/CHEGAB (110968535), e em busca da celeridade que o caso requer, aproveitamos o ensejo para informar que foi anexado ao presente processo os documentos mencionados no despacho do Fundo Estadual de Segurança Pública (110923951).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cristina Drongitis
Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada
ID. Funcional N° 5097713-0

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Cristina da Silva Barros Drongitis, Subsecretária Adjunta**, em 02/09/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **110986353** e o código CRC **E2D04524**.

Referência: Processo nº SEI-040001/001454/2025

SEI nº 110986353

Rua Carmo Neto, s/n, 3º andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-051
Telefone:

RE: GAESP/MPRJ - Ofício 022/2025

De Dominique Da Silva Oliveira <Dominique.Oliveira@fazenda.rj.gov.br>

Data Ter, 16/09/2025 18:41

Para gaesp@mprj.mp.br <gaesp@mprj.mp.br>

Cc apoiocg <dl.apoiocg@fazenda.rj.gov.br>

 1 anexo (1 MB)

Of. SEFAZ-GABSEC N° 2308-2025.pdf;

Prezados senhores, boa noite!

Cumprimentando-os cordialmente, esta Secretaria de Estado de Fazenda vem reiterar o pedido de confirmação de recebimento do e-mail que encaminhou o **Of. SEFAZ/GABSEC n.º 2308/2025** e seus anexos, autuado nesta Pasta sob o **SEI-040001/001454/2025**.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem e seu anexo diretamente para o endereço **apoiocg@fazenda.rj.gov.br**, que segue em cópia.

Respeitosamente,



DOMINIQUE DA SILVA OLIVEIRA

ID 5145685-0 - ASSISTENTE

**Assessoria de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro**

Av. Presidente Vargas n.º 670, 9º andar

Centro - Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20071-001

55 21 2334-4691/ 4691

AVISO LEGAL - Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada/protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

De: Dominique Da Silva Oliveira <Dominique.Oliveira@fazenda.rj.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de setembro de 2025 13:27

Para: gaesp@mprj.mp.br <gaesp@mprj.mp.br>

Cc: apoiocg <dl.apoiocg@fazenda.rj.gov.br>

Assunto: RE: GAESP/MPRJ - Ofício 022/2025

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao **Ofício n.º 022/2025-GAESP**, expedido nos autos do **Procedimento Administrativo n.º 05.22.0010.0060462/2025-69**, esta Secretaria de Estado de Fazenda vem encaminhar o **Of. SEFAZ/GABSEC n.º 2308/2025 e seus anexos**, autuado nesta Pasta sob o **SEI-040001/001454/2025**.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem e seu anexo diretamente para o endereço **apoiocg@fazenda.rj.gov.br**, que segue em cópia.

Respeitosamente,



DOMINIQUE DA SILVA OLIVEIRA

ID 5145685-0 - ASSISTENTE

**Assessoria de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro**

Av. Presidente Vargas n.º 670, 9º andar

Centro - Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20071-001

55 21 2334-4691/ 4691

AVISO LEGAL - Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada/protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

De: Dominique Da Silva Oliveira <Dominique.Oliveira@fazenda.rj.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 1 de setembro de 2025 19:23

Para: gaesp@mprj.mp.br <gaesp@mprj.mp.br>

Cc: apoiocg <dl.apoiocg@fazenda.rj.gov.br>

Assunto: RE: GAESP/MPRJ - Ofício 022/2025

Prezados, boa noite!

Em atenção ao **Ofício n.º 022/2025-GAESP**, expedido nos autos do **Procedimento Administrativo n.º 05.22.0010.0060462/2025-69**, esta Secretaria de Estado de Fazenda vem encaminhar o **Of. SEFAZ/GABSEC n.º 2307/2025**, autuado nesta Pasta sob o **SEI-040001/001454/2025**.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem e seu anexo diretamente para o endereço **apoiocg@fazenda.rj.gov.br**, que segue em cópia.

Respeitosamente,



DOMINIQUE DA SILVA OLIVEIRA

ID 5145685-0 - ASSISTENTE

**Assessoria de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro**

Av. Presidente Vargas n.º 670, 9º andar

Centro - Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20071-001

55 21 2334-4691/ 4691

AVISO LEGAL - Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada/protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

De: Dominique Da Silva Oliveira <Dominique.Oliveira@fazenda.rj.gov.br>

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 11:43

Para: gaesp@mprj.mp.br <gaesp@mprj.mp.br>

Cc: apoiocg <dl.apoiocg@fazenda.rj.gov.br>

Assunto: RE: GAESP/MPRJ - Ofício 022/2025

Prezados senhores, bom dia!

Confirmamos o recebimento do presente ofício, referente ao Procedimento nº 05.22.0010.0060462/2025-69.

Informamos que este foi autuado nesta Pasta sob o **SEI-040001/001454/2025** e encaminhado para tratativas na área responsável.

Solicitamos, gentilmente, que as próximas correspondências sejam encaminhadas diretamente para o endereço **apoiocg@fazenda.rj.gov.br**.

Respeitosamente,



DOMINIQUE DA SILVA OLIVEIRA

ID 5145685-0 - ASSISTENTE

**Assessoria de Apoio Administrativo da Chefia de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro**

Av. Presidente Vargas n.º 670, 9º andar

Centro - Rio de Janeiro-RJ

CEP: 20071-001

55 21 2334-4691/ 4691

AVISO LEGAL - Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada/protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

De: Gabinete <gabinete@fazenda.rj.gov.br>

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 09:49

Para: apoiocg <dl.apoiocg@fazenda.rj.gov.br>

Assunto: ENC: GAESP/MPRJ - Ofício 022/2025

Prezados,

Segue o presente para conhecimento e providência.

Atenciosamente,



Paula S. Agostinho de Melo

Gabinete do Secretário

Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, nº 670, 19º andar

Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20071-001

55 21 2334-4502/ 4511

De: Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública <gaesp@mprj.mp.br>

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 09:36

Para: Gabinete <gabinete@fazenda.rj.gov.br>

Assunto: GAESP/MPRJ - Ofício 022/2025

Geralmente, você não recebe emails de gaesp@mprj.mp.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,

Honrado em cumprimentá-los, sirvo-me do presente para encaminhar ofício em anexo.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,



Lucas Peixoto - Mat. nº 8301

Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública- GAESP

Telefone: (21) 2215-7351

E-mail: gaesp@mprj.mp.br